

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE BASE DE CONHECIMENTO PROCESSO DE AUXÍLIO NATALIDADE

QUE ATIVIDADE É?

Auxílio pecuniário, pago em única parcela, concedido ao servidor público ocupante de cargo efetivo regido pela Lei nº 8.112, por motivo de nascimento de filho.

QUEM FAZ?

Área Responsável: Divisão de Benefícios (DBE/CRL)

Unidades de Tramitação: Divisão de Admissão e Cadastro (DAC/CRL); Divisão de Benefícios (DBE/CRL); Coordenação de Registros e Legislação (CRL/DAP); Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE); e Divisão de Pagamentos de Ativos (DPA/CCPP).

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

- 1) O SERVIDOR inicia o processo Pessoal: Auxílio Natalidade.
- 2) Em seguida, inclui o documento **REQUERIMENTO DE AUXÍLIO NATALIDADE**, preenche com seus dados pessoais e o assina.
- 3) O SERVIDOR deve incluir, ainda, os documentos comprobatórios que justificam o presente requerimento, são eles:
 - 3.1) Certidão de Nascimento do filho (a);
 - 3.2) Comprovante de Inscrição no CPF do filho (a);
 - 3.3) Termo judicial de guarda ou tutela, se for o caso.
- 4) Após, o SERVIDOR encaminha o processo para DAC/CRL.
- 5) A DAC/CRL elabora e assina despacho contendo a qualificação do servidor. Em seguida, envia o processo para DBE/CRL.
- 6) A DBE/CRL analisa o processo:
 - 6.1) Se houver pendências: a DBE/CRL elabora despacho apontando a necessidade de correção, envia e-mail para o SERVIDOR através do SEI para alertá-lo sobre a necessidade de resolução das pendências e envia o processo para a unidade do SERVIDOR. Em posse do processo, o SERVIDOR resolve as pendências e envia o processo novamente para a DBE/CRL. (Ir para o passo 6).
 - 6.2) <u>Se o auxílio for indeferido</u>: a DBE/CRL elabora despacho de indeferimento, cria bloco de assinatura e disponibiliza o documento para a assinatura das chefias das seguintes

unidades: DBE/CRL, CRL/DAP e DAP/GEPE e em seguida, envia o processo para o setor do SERVIDOR.

- 6.2.1) O SERVIDOR toma ciência do processo e caso não tenha interesse em solicitar reconsideração e/ou recurso, conclui o processo.
- 6.2.2) Caso deseje solicitar reconsideração e/ou recurso, o SERVIDOR deve seguir os passos presentes no <u>Subprocesso de Reconsideração/Recurso</u>.

Observação:

- Na etapa de Reconsideração, o processo deverá ser enviado à DBE/CRL para nova avaliação.
- Caso a reconsideração seja negada, na etapa de Recurso o processo deve ser enviado à CRL/DAP.

6.3) Caso o auxílio seja concedido:

- 6.3.1) A DBE/CRL elabora despacho de deferimento, o assina, cria bloco de assinatura e disponibiliza o documento para a assinatura da chefia da CRL/DAP;
- 6.3.2) Encaminha processo para DPA/CCPP.
- 6.3.3) A DPA/CCPP realiza a implantação do benefício no sistema, realiza as atividades do subprocesso de pagamentos, elabora despacho de ciência e envia o processo para a DBE/CRL.
- 6.3.4) A DBE/CRL envia e-mail para o SERVIDOR através do SEI para informar sobre o deferimento e a conclusão do processo. Após, elabora despacho de encerramento e conclui o processo.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

- 1) Preenchimento do **REQUERIMENTO DE AUXÍLIO NATALIDADE**;
- 2) Informar que o(a) cônjuge não recebe o referido benefício como Servidor(a) Público Federal;
- 3) Anexar os documentos elencados no Item 4;
- 4) O direito de requerer o auxílio-natalidade prescreve após 5 (cinco) anos do nascimento da criança, conforme previsão do Art. 1º do Decreto nº 20.910/1932.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

- 1) REQUERIMENTO DE AUXÍLIO NATALIDADE;
- 2) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO FILHO;
- 3) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CPF DO FILHO (A); e
- 4) TERMO JUDICIAL DE GUARDA OU TUTELA, SE FOR O CASO.

QUAL É A BASE LEGAL?

1) Art. 1º do Decreto nº 20.910/1932;

- 2) Art. 196 da Lei nº 8.112, de 11/12/90;
- 3) Nota Técnica n° 406/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP;
- 4) Nota Técnica nº 407/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP;
- 5) Nota Técnica nº 425/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP;
- 6) Nota Técnica nº 06/2014/CGEXT/DENOP/SEGEP/MP;
- 7) Nota Técnica nº 110/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;
- 8) Nota Técnica SEI nº 7616/2019/ME; e
- 9) Nota Técnica SEI nº 4032/2020/ME.